



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR

21º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 003/2013 – MPE/RO, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 93, de 3 de novembro de 1993, e alterações, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e da Resolução nº 004/2012-CSMP e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela Comissão, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Rondônia, em sua realização.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva preambular, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) inscrição definitiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- d) exame psicotécnico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- e) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade do MPE/RO;
- f) provas orais, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do MPE/RO; e
- g) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do MPE/RO.

1.3 Todas as fases do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

**2 DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica.

2.2 SUBSÍDIO: R\$ 20.626,15 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

2.3 ATRIBUIÇÕES: são atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto, além das funções estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição Estadual e em outras Leis, as previstas na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar Estadual nº 93, de 3 de novembro de 1993, e alterações).

2.4 VAGAS: 10 (dez) e formação de cadastro de reserva.

**3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 São requisitos para o ingresso na carreira:

- a) ser brasileiro;
- b) ter concluído, até a data da posse, o curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida pelo MEC;
- c) estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) apresentar declaração de bens;
- f) ter idoneidade moral atestada por dois membros do Ministério Público, sem prejuízo das investigações a cargo da Comissão do Concurso;
- g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais, de acordo com a investigação social, a ser comprovada mediante certidões, conforme subitem 12.2.1 deste edital;
- h) não registrar antecedentes criminais, mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e da Justiça Federal do local em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos, bem como não possuir punições por falta grave no exercício da profissão, cargo, ou função;
- i) contar, até a data da posse, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de atividade jurídica; e
- j) gozar de boa saúde física e mental.

3.2 Considera-se atividade jurídica, conforme Resolução nº 40/2009 do CNMP e alterações, a desempenhada, exclusivamente, após a conclusão do curso de bacharelado em Direito:

- a) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4/7/1994), em causas ou questões distintas;
- b) o exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;
- c) o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.

3.2.1 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

3.2.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

3.3 Também serão considerados atividade jurídica, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

3.3.1 Os cursos referidos no subitem 3.3 deste edital deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

3.3.2 Os cursos *lato sensu* compreendidos no subitem 3.3.4 deste edital deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, distribuídas semanalmente.

3.3.3 Independentemente do tempo de duração do curso superior, serão computados como prática jurídica:

- a) 1 (um) ano para pós-graduação *lato sensu*;
- b) 2 (dois) anos para mestrado;
- c) 3 (três) anos para doutorado.

3.3.4 Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.

3.3.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.

3.4 A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser feita por ocasião da posse.

3.5 Não será nomeado o candidato aprovado no concurso que venha a ser considerado inapto para o exercício do cargo em exame de saúde física e mental.

#### **4 DAS VAGAS**

| CARGO                          | Geral | Candidatos com deficiência | Total |
|--------------------------------|-------|----------------------------|-------|
| PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO | 9     | 1                          | 10    |

## 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas por candidatos com deficiência na forma da Resolução 004/2012 – CSMP, do artigo 37 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, desde que as deficiências não sejam incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à avaliação das provas; aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e de antiguidade na carreira e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição preliminar, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital;
- c) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá indicar essa necessidade na solicitação de inscrição; além de enviar a documentação indicada na alínea “b” deste subitem, esse candidato deverá encaminhar solicitação, por escrito, na forma e no prazo previsto no subitem 6.3.9 deste edital, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos na alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **18 de março de 2013**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso MPE/RO (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **18 de março de 2013**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos na alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.2.3 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.3.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição preliminar, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de

pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), na ocasião de divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail* [atendimentoespecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentoespecial@cespe.unb.br), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

## **5.6 DA PERÍCIA MÉDICA**

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade do CESPE/UnB, promovida por equipe multiprofissional, de responsabilidade do MPE/RO, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo MPE/RO por ocasião da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 5.6 deste edital, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição preliminar, se declarar pessoa com deficiência, se não for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

## **6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 TAXA: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

6.1.1 Será admitida a inscrição preliminar exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de fevereiro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.2 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio do boleto bancário.

6.1.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição preliminar, **imediatamente**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *online*.

6.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.1.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.6 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia **18 de abril de 2013**.

6.1.7 As inscrições preliminares efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição preliminar ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

6.2 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição preliminar, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

### **6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO**

6.3.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetivada a inscrição preliminar não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.3.2 É vedada inscrição preliminar condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.3.4 Para efetuar a inscrição preliminar, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de inscrição preliminar de forma completa e correta.

6.3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

#### **6.3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

6.3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* de 12 de novembro de 2003, conforme a seguir especificado.

6.3.7.2 O interessado que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, nos dias **15 de fevereiro de 2013 a 18 de março de 2013** (exceto sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, entregar, pessoalmente ou por procurador, no **EEEFM John Kennedy, Rua Salgado Filho, n.º 2.286, São Cristóvão, Porto Velho/RO**, requerimento de isenção disponibilizado no endereço

eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), por intermédio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada em cartório ou **cópia acompanhada dos originais** dos seguintes documentos:

a) Carteira de doador expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia, em que conste o número de identidade e o CPF do candidato, bem como a data da última doação, sendo que a validade da Carteira de doador é de 180 dias contados da última doação;

b) prova de que tenha doado sangue, no mínimo, quatro vezes nos últimos 24 meses que antecedem o término da inscrição no concurso, mediante declaração confirmatória das doações expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

6.3.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia de todos os documentos previstos no subitem 6.3.7.2 deste edital;

d) não observar a forma, o prazo, os locais e os horários estabelecidos no subitem 6.3.7.2 deste edital

6.3.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios previstos no subitem 6.3.7.2 deste edital, a complementação da documentação.

6.3.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento em desacordo com o estipulado no presente edital.

6.3.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição preliminar via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3.7.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso do MPE/RO.

6.3.7.9 A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **3 de abril de 2013**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13).

6.3.7.9.1 O candidato disporá de **dois dias**, após a divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de seu pedido de isenção no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição preliminar no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **18 de abril de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.3.7.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.3.8 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

### **6.3.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.3.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição preliminar, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **18 de março de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso MPE/RO (laudo médico), *Campus Universitário Darcy*

Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.3.9.1.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 6.3.9.1 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia **18 de março de 2013**, das **8 horas às 19 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

6.3.9.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.3.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **18 de março de 2013**, e levar um acompanhante adulto no dia das provas, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.3.9.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.3.9.2 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.3.9.2.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança nos dias das provas.

6.3.9.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até **18 de março de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso evento (motivos religiosos) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

6.3.9.3.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem 6.4.9.5 deste edital poderão, ainda, ser entregues até **18 de março de 2013**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

6.3.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.3.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), na ocasião de divulgação do edital informando a disponibilização das consultas dos locais e horários de realização das provas.

6.3.9.5.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* [atendimentospecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentospecial@cespe.unb.br), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3.9.6 A solicitação de condições especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 Serão aplicadas prova objetiva preambular, provas escritas discursivas e provas orais, todas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital, bem como investigação social e exame psicotécnico, ambos de caráter eliminatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir.

| PROVAS/TIPO                                 | ÁREA DE CONHECIMENTO   | Nº DE QUESTÕES                | CARÁTER                              |
|---|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| (P <sub>1</sub> ) Prova objetiva preambular | <b>GRUPO I</b><br>Direito Penal <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Processual Penal</li></ul> <b>GRUPO II</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Civil</li><li>• Direito Processual Civil</li></ul> <b>GRUPO III</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Constitucional</li><li>• Direito Eleitoral</li><li>• Direito Administrativo</li><li>• Direito Tributário</li><li>• Direitos Humanos</li><li>• Direitos Difusos e Coletivos</li><li>• Direito Institucional do Ministério Público</li><li>• Direito Ambiental</li><li>• Direito do Consumidor</li><li>• Direito da Criança e do Adolescente</li><li>• Direito das Pessoas com Deficiência</li><li>• Direito do Idoso</li><li>• Direito Sanitário</li></ul> | 100                           | ELIMINATÓRIO<br>E<br>CLASSIFICATÓRIO |
| (P <sub>2</sub> ) Prova escrita discursiva  | <b>GRUPO I</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Penal</li><li>• Direito Processual Penal</li></ul>  | Uma redação* e três questões. | ELIMINATÓRIO<br>E CLASSIFICATÓRIO    |
| (P <sub>3</sub> ) Prova escrita discursiva  | <b>GRUPO II</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direito Civil</li><li>• Direito Processual Civil</li></ul>   | Uma redação* e três questões. | ELIMINATÓRIO<br>E CLASSIFICATÓRIO    |

| PROVAS/TIPO                                | ÁREA DE CONHECIMENTO   | Nº DE QUESTÕES                | CARÁTER                        |
|--|--|-------------------------------|--------------------------------|
| (P <sub>4</sub> ) Prova escrita discursiva | <b>GRUPO III</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito Constitucional; Direito Eleitoral; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direitos Humanos.</li> <li>• Direitos Difusos e Coletivos; Direito Institucional do Ministério Público; Direito Ambiental; Direito do Consumidor; Direito da Criança e do Adolescente; Direito das Pessoas com Deficiência; Direito do Idoso e Direito Sanitário.</li> </ul>  | Uma redação* e três questões. | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| Inscrição definitiva                       | –  | –                             | ELIMINATÓRIO                   |
| (P <sub>5</sub> ) Exame psicotécnico       | –  | –                             | ELIMINATÓRIO                   |
| Investigação social                        | –  | –                             | ELIMINATÓRIO                   |
| (P <sub>6</sub> ) Provas orais             | <b>GRUPO I</b><br>a) Direito Penal<br>b) Direito Processual Penal<br><b>GRUPO II</b><br>c) Direito Civil<br>d) Direito Processual Civil<br><b>GRUPO III</b><br>e) Direito Constitucional; Direito Eleitoral; Direito Administrativo; Direito Tributário e Direitos Humanos<br>f) Direitos Difusos e Coletivos; Direito Institucional do Ministério Público; Direito Ambiental; Direito do Consumidor; Direito da Criança e do Adolescente; Direito das Pessoas com Deficiência; Direito do Idoso e Direito Sanitário | –                             | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P <sub>7</sub> ) Avaliação de títulos     | –  | –                             | CLASSIFICATÓRIO                |

\* Redação conforme especificado no subitem 9.1 deste edital.

7.2 A prova objetiva preambular P<sub>1</sub> terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **26 de maio de 2013**, no turno da **tarde**.

7.2.1 A prova escrita discursiva P<sub>2</sub> terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **28 de junho de 2013**, no turno da **tarde**.

7.2.2 A prova escrita discursiva P<sub>3</sub> terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **29 de**

**junho de 2013**, no turno da **tarde**.

7.2.3 A prova escrita discursiva  $P_4$  terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **30 de junho de 2013**, no turno da **tarde**.

7.3 O edital informando a disponibilização da consulta aos locais e os horários de realização da prova objetiva preambular será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), na data provável de dia **14 de maio de 2013**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição preliminar, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 O resultado final na prova objetiva preambular e a convocação para as provas escritas discursivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), na data provável de dia **19 de junho de 2013**.

## **8 DA PROVA OBJETIVA PREAMBULAR**

8.1 A prova objetiva preambular, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **100 questões** com valor de **0,1 ponto** cada questão; valerá **10,0 pontos** no total e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva preambular serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva preambular para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição preliminar e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva preambular, exceto daqueles eliminados na forma do subitem 19.31 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), após a data de divulgação do resultado final da prova objetiva preambular. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data

de publicação do resultado final do concurso público.

8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **8.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREAMBULAR**

8.10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva preambular corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.10.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,1 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos as questões que a compõem.

8.10.4 Será reprovado na prova objetiva preambular e eliminado do concurso público o candidato que obtiver **NPOP < 6,0 pontos**.

8.10.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.10.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.10.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.10.4 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas prova objetiva preambular.

## **8.11 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.11.1 A data de disponibilização dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva preambular será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), na ocasião da divulgação do edital informando a disponibilização das consultas dos locais e horários de realização das provas.

8.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva preambular disporá de **2 (dois) dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

8.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva preambular, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), e seguir as instruções ali contidas.

8.11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **9 DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS**

9.1 As provas escritas discursivas  $P_2$ ,  $P_3$  e  $P_4$ , de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em 3 (três) dias consecutivos, um para cada grupo de disciplinas (grupos I, II, III), valerão um total de **10,00**

**pontos** cada e consistirão de:

a) prova escrita discursiva  $P_2$  – três questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, distribuídas entre as disciplinas que compõem o **grupo I**, mais redação de um texto (120 linhas) para demonstração do conhecimento aplicado, por meio de um dos seguintes elementos de verificação:

I - ato de instauração de ação cível ou penal;

II - parecer, recurso ou peça aplicável a procedimento judicial;

III - dissertação sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas do **grupo I**.

b) prova escrita discursiva  $P_3$  – três questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, distribuídas entre as disciplinas que compõem o **grupo II**, mais redação de um texto (120 linhas) para demonstração do conhecimento aplicado, por meio de um dos seguintes elementos de verificação:

I - ato de instauração de ação cível ou penal;

II - parecer, recurso ou peça aplicável a procedimento judicial;

III - dissertação sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas do **grupo II**.

c) prova escrita discursiva  $P_4$  – três questões, a serem respondidas em até 30 linhas cada, distribuídas entre as disciplinas que compõem o **grupo III**, mais redação de um texto (120 linhas) para demonstração do conhecimento aplicado, por meio de um dos seguintes elementos de verificação:

I - ato de instauração de ação cível ou penal;

II - parecer, recurso ou peça aplicável a procedimento judicial;

III - dissertação sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas do **grupo III**.

9.2 As provas escritas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.

9.3 As provas escritas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 Os cadernos de textos definitivos das provas escritas discursivas não poderão ser assinados, rubricados e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que os identifiquem em outro local que não seja o indicado, sob pena de serem anulados. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará atribuição de nota ZERO à respectiva prova escrita discursiva.

9.5 Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas escritas discursivas. As folhas para rascunho nos cadernos de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

9.5.1 Os cadernos de textos definitivos não serão substituídos por erro de preenchimento do candidato.

9.6 O candidato poderá consultar a legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, observado o disposto nos subitens 19.25 e 19.25.1 deste edital.

9.7 Para a sessão pública de identificação das provas e divulgação dos resultados, após a sua correção e lançamento da nota atribuída, será publicado aviso no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, nas páginas do Ministério Público do Estado de Rondônia e no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13).

## **9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS**

9.8.1 Observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva preambular até a **200ª posição** conforme quadro a seguir:

| <b>CARGO</b> | <b>Geral</b> | <b>Candidatos com deficiência</b> | <b>Total</b> |
|--------------|--------------|-----------------------------------|--------------|
|--------------|--------------|-----------------------------------|--------------|

|                                       |                  |                 |                  |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO</b> | 180 <sup>a</sup> | 20 <sup>a</sup> | 200 <sup>a</sup> |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|------------------|

9.8.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas escritas discursivas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.8.3 As provas escritas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.8.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.8.5 As provas escritas discursivas serão corrigidas conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

9.8.5.1 As questões das provas escritas discursivas  $P_2$ ,  $P_3$  e  $P_4$  valerão **2,00 pontos** cada, totalizando **6,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) apresentação, estrutura textuais e desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC_i$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **2,00 pontos** por questão, em que  $i = 1,2,3$ .

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE_i$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto ( $NT_i$ ) pela fórmula:

$$NT_i = NC_i - NE_i / TL_i$$

em que  $TL_i$  corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NT_i < 0,00$ .

9.8.5.2 A redação de cada prova escrita discursiva  $P_2$ ,  $P_3$  e  $P_4$  valerá **4,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) apresentação, estrutura textuais e desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo ( $NC$ ), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **4,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros ( $NE$ ) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas ( $TL$ ) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que tenha ultrapassado a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

e) será calculada, então, a nota na redação ( $NR$ ), por meio da seguinte fórmula:  $NR = NC - 2 \times NE / TL$ ;

f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NR < 0,00$ .

9.8.5.3 A nota de cada prova escrita discursiva ( $P_2$ ,  $P_3$  e  $P_4$ ) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NPED = NT_1 + NT_2 + NT_3 + NR$$

9.8.5.4 Serão considerados aprovados nas provas escritas discursivas os candidatos que obtiverem **NPED  $\geq 5,00$  pontos** em cada prova ( $P_2$ ,  $P_3$  e  $P_4$ ) e **NPED  $\geq 6,00$  pontos**, considerando a média aritmética de  $P_2$ ,  $P_3$  e  $P_4$ .

9.8.5.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

## **9.9 DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS**

9.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas escritas discursivas disporá de **2 (dois) dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### **10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

10.1 A inscrição definitiva será requerida somente pelos candidatos aprovados nas provas escritas discursivas, mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral da Justiça, entregue no endereço a ser divulgado por ocasião da publicação da convocação para essa fase.

10.1.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

10.2 Os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas disporão de 10 (dez) dias, no horário e local a serem indicados pelo edital de convocação, para entregar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na carreira do Ministério Público:

a) requerimento de inscrição definitiva devidamente assinado, acompanhado de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) contendo poderes e finalidade específicos, caso entregue por procurador;

b) (uma) fotografia tamanho 3 x 4 (recente e sem uso);

c) cópia autenticada em cartório da cédula de identidade;

d) cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;

e) cópia autenticada em cartório do atestado que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, mediante certidão fornecida apenas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que o candidato estiver inscrito como eleitor.

f) As seguintes certidões, que abranjam as localidades onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública ou atividade particular nos últimos 5 (cinco) anos, destinadas a comprovar a inexistência de antecedentes criminais ou cíveis incompatíveis com o ingresso na carreira do Ministério Público:

1) dos Distribuidores Cíveis das Justiças Federal e Estadual (comum e fiscal);

2) dos Cartórios de Protestos e dos Cartórios de Execuções Criminais;

3) dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal e Estadual, bem como das Justiças Militar Federal e Estadual, se militar; e

4) de antecedentes criminais, fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;

g) indicação, com endereço completo, inclusive código de endereçamento postal, de 5 (cinco) autoridades, preferencialmente do Ministério Público, que possam fornecer informações sobre o candidato;

h) *Curriculum vitae*, firmado pelo candidato, com discriminação dos locais de seu domicílio e residência desde os 18 (dezoito) anos de idade; indicação pormenorizada dos cargos, funções e atividades, públicos ou privados, lucrativos ou não, desempenhados desde então, aí abrangidos os de natureza política; identificação dos membros do Ministério Público e da Magistratura, com os quais tenha atuado; e referências a respeito de cônjuge ou companheiro, sendo o caso;

i) cópia autenticada em cartório da certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o candidato, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por falta grave no exercício da profissão, cargo ou função;

j) cópia autenticada do atestado de idoneidade moral, firmado por dois membros do Ministério Público;

k) cópia autenticada em cartório da comprovação de que exerceu, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, como bacharel em Direito, contados no ato da data da inscrição definitiva.

l) atestado médico que deverá comprovar que o candidato atende aos requisitos do inciso VIII do artigo

6º da Resolução 004/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo dos exames de saúde que serão obrigatoriamente realizados na ocasião prevista no item 18 deste Edital.

10.3 A não apresentação dos documentos especificados neste item acarreta a exclusão automática do candidato.

10.4 Para fins de análise da documentação e contagem do tempo de exercício, este concurso considerará como atividade jurídica o constante do subitem 2.1 deste edital, conforme Resolução nº 40 do CNMP e alterações.

10.4.1 Não será considerado, para efeitos de tempo de atividade jurídica, o período de simultaneidade/concomitância de mais de uma atividade, hipótese em que somente uma delas será considerada.

10.5 O Procurador-Geral de Justiça adotará as providências necessárias a eventual exame, pela Comissão do Concurso, dos autos criminais ou cíveis em que figure o candidato, como parte ou interveniente.

10.6 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.7 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva, originais ou cópias autenticadas em cartório, deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

10.8 Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma.

10.9 A relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida será publicada no *Diário Oficial do Estado de Rondônia*, podendo o interessado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, interpor recurso à Comissão do Concurso.

10.9.1 No mesmo prazo, qualquer cidadão poderá oferecer denúncia a respeito da vida pregressa do candidato, desde logo oferecendo provas, vedado o anonimato, observando-se o disposto no item 11 deste edital.

10.10 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para esta fase.

#### **10.11 DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

10.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na inscrição definitiva disporá de **2 (dois dias)** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### **11 DO EXAME PSICOTÉCNICO**

11.1 Será convocado para o exame psicotécnico o candidato que tiver sua inscrição definitiva deferida.

11.2 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

11.2.1 Os laudos serão sempre fundamentados e sigilosos para terceiros, realizados por profissional da área que analisará os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.2.2 Os requisitos psicológicos a serem avaliados para o cargo visam verificar, dentre outros:

a) habilidades específicas como capacidade de atenção e memória adequadas;

b) inteligência adequada;

c) características de personalidade como estabilidade emocional, responsabilidade, disciplina, assertividade, autoconfiança, iniciativa/pró-atividade, liderança, organização, persistência, dentre outras;

11.2.2.1 O exame psicotécnico avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.2.2.2 No exame psicotécnico, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

11.2.2.3 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com as atribuições do cargo.

11.2.2.3.1 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com as atribuições do cargo.

11.3 O candidato considerado não recomendado ou que não comparecer ao exame psicotécnico será eliminado do certame.

11.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após o horário fixado para o seu início.

11.5 No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer no local e no horário predeterminados no edital de convocação, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

11.6 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

11.7 Não será aplicado o exame psicotécnico, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

11.8 Nos dias de realização do exame psicotécnico não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

11.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

11.9.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

11.10 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

#### **11.11 DOS RECURSOS E DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO RECOMENDAÇÃO**

11.11.1 Os candidatos não recomendados no exame psicotécnico poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, em *link* específico, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13) de acordo com o edital de resultado provisório no exame psicotécnico.

11.11.2 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

11.11.2.1 O candidato que optar por levar um psicólogo à sessão de conhecimento das razões da não recomendação deverá informar, no momento do agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço.

11.11.3 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, o candidato receberá o laudo-síntese e o parecer psicológico, contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. Contudo, as informações técnicas só poderão ser discutidas com um psicólogo contratado.

11.11.4 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da sua não recomendação. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos do exame psicotécnico.

11.11.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas ao estudo do cargo, testes psicológicos e folhas de respostas.

11.11.6 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado, poderá interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico, no prazo de dois dias, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

#### **12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

12.1 A investigação social consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a

conduta individual e social do candidato, tendo como base a documentação apresentada no momento da inscrição definitiva.

12.1.2 Por ocasião da inscrição definitiva, além da entrega dos documentos especificados no subitem 9.1 deste edital, o candidato deverá preencher o requerimento específico para “Investigação Social” e apresentar a documentação constante do subitem 12.2.1 deste edital.

12.2 O candidato será considerado indicado ou não indicado na investigação social.

12.2.1 A comprovação do disposto na alínea “g” do subitem 3.1 deste edital dar-se-á pela análise dos documentos apresentados por ocasião da inscrição definitiva, podendo o MPE/RO realizar outras diligências e/ou requerer outros documentos ao candidato.

12.2.2 Demais informações a respeito da investigação social constarão no edital de convocação para essa fase.

12.3 Será excluído, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o candidato a cujo respeito se verificar imputação de fato que o desabone no requisito idoneidade moral, ou que não preencher as condições exigidas para as inscrições preliminar e definitiva.

#### **12.4 DOS RECURSOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

12.4.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

#### **13 DAS PROVAS ORAIS**

13.1 Serão convocados para as provas orais todos os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas e não eliminados na inscrição definitiva, no exame psicotécnico e na investigação social.

13.1.1 As provas orais serão em número de 6 (seis), 1 (uma) para cada alínea de disciplinas (a,b,c,d,e,f), de caráter eliminatório e classificatório e terão o valor de **10,00 pontos** cada, versando sobre ponto sorteado das disciplinas indicadas no quadro de provas e serão realizadas em recinto aberto ao público, vedada a presença dos ainda não examinados.

13.1.2 Os examinadores das respectivas disciplinas arguirão individualmente cada candidato, no máximo por 15 (quinze) minutos, sobre o ponto ou pontos a serem sorteados no momento da arguição, podendo a Comissão do Concurso organizar e publicar a planilha com a distribuição do horário das provas entre os candidatos nas 6 (seis) alíneas de disciplinas.

13.1.3 As provas orais serão registradas em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite sua posterior reprodução.

13.2 Nas provas orais, será permitida consulta à legislação, quando oferecida pelo examinador.

13.3 Nas provas orais, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima  $\geq$  a 5 (cinco) em cada alínea e média aritmética  $\geq$  6,0 (seis), consideradas todas as notas das alíneas de disciplinas. A nota final da prova oral será a média aritmética das 6 provas.

13.4 A contar da publicação das notas das provas orais, o candidato poderá requerer acesso às gravações da prova oral, bem como ter vistas do espelho da planilha de avaliação de prova e poderá interpor recursos.

13.5 Demais informações sobre as provas orais constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### **13.6 DOS RECURSOS DAS PROVAS ORAIS**

13.6.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas orais disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### **14 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

14.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas orais.

14.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 A avaliação de títulos valerá **10,00** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados

seja superior a esse valor.

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

| <b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b> |   |                             |                                 |
|---|---|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>INCISO</b>   | <b>TÍTULOS</b>  | <b>VALOR DE CADA TÍTULO</b> | <b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b> |
| A   | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.  | 2,5                         | 2,5                             |
| B   | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.  | 1,5                         | 1,5                             |
| C   | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1,0                         | 1,0                             |
| D   | Curso de preparação à carreira do Ministério Público, realizado em Escola Superior do Ministério Público, com carga horária não inferior a 700 (setecentas) horas-aula.   | 0,5                         | 0,5                             |
| E   | Curso de aperfeiçoamento universitário na área jurídica, realizado em universidades, faculdades ou escolas superiores do Ministério Público, com um mínimo de 180 (cento e oitenta) horas-aula, com aproveitamento.   | 0,25                        | 0,25                            |
| F   | Produção científica: obras jurídicas publicadas, de autoria exclusiva.  | 0,25                        | 0,5                             |
| G   | Aprovação em concurso público para as carreiras do Ministério Público, Magistratura, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou Delegado de Polícia, desde que este título não tenha sido utilizado nos itens anteriores.   | 0,05                        | 0,25                            |
| H   | Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura.  | 0,4 (por ano completo)      | 2,00                            |
| I   | Exercício efetivo do Magistério Jurídico Superior.  | 0,25                        | 1,25                            |

|                               |   |      |              |
|-------------------------------|---|------|--------------|
| J                             | Exercício efetivo de estágio junto a Órgão do Ministério Público, admitido por ato do Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano. | 0,25 | 0,25         |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b> |   |      | <b>10,00</b> |

14.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

14.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

14.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo MPE/RO, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

14.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

14.8 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

14.8.1 Documentos originais entregues indevidamente **não** serão considerados para pontuação na avaliação de títulos.

14.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

14.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

14.10.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### **14.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

14.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

14.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

14.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

14.11.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

14.11.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

14.11.2.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

14.11.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores responsáveis, a carga horária e a menção obtida. Deve atestar ainda que a monografia foi apresentada e aprovada.

14.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** e **E** do quadro de títulos, será aceito somente certificado em que conste a carga horária.

14.11.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **F** do quadro de títulos, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN ou no ISSN.

14.11.4.1 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

14.11.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **H** e **I** do quadro de títulos o candidato deverá entregar, de acordo com sua situação trabalhista, os seguintes documentos:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** é necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito**; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública regida pelo RJU:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito**; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. **Para exercício de atividade/instituição pública regida pela CLT:** além dos documentos citados acima, o candidato deverá entregar a **cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito**; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma de graduação em Direito; 2 – **recibo de pagamento autônomo**, sendo pelo menos o primeiro e o últimos recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

14.11.5.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.11.5.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceito abreviaturas.

14.11.5.2 Para efeito de pontuação da alínea **H** e **I** do quadro de títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo nos títulos referentes a estas alíneas.

14.11.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **H** e **I** do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos

humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

14.11.5.4 A declaração/certidão mencionada no subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.11.5.5 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

14.11.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **J** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar certidão/declaração de participação emitida pela entidade executora da seleção pública, em que conste o período de **exercício do estágio** (com data de início e fim), o critério público da seleção e a organização em carreira.

14.11.7 A comprovação de aprovação em concurso público a que se refere a alínea **G** deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

14.11.7.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

14.11.7.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

14.11.7.3 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados nos subitens 14.11.7 e 14.11.7.1 deste edital.

14.11.8 Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

14.11.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, exceto os listados na alínea **F** do quadro de títulos.

14.11.10 Cada título será considerado uma única vez.

14.11.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de ponto para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 14.3 deste edital serão desconsiderados.

## **14.12 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

14.12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 A nota final no concurso será igual à soma da nota na prova objetiva preambular, das 3 (três) notas nas provas escritas discursivas, da nota final na prova oral e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

15.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

15.3 Os candidatos que, no ato da inscrição preliminar, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

15.4 O resultado final do concurso será homologado, somente após exame de higiene física e mental do candidato, pelo Conselho Superior do Ministério Público, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13). Bem

como divulgado nas páginas do MPE/RO e afixado no local de costume da sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

15.5 O prazo de validade do concurso é de dois anos, conforme Lei Complementar Estadual nº 93/93, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.6 Se o número de candidatos aprovados exceder ao de cargos vagos existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes em novas vagas dependerá de aprovação do Conselho Superior do Ministério Público, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória e renovarem o exame de sanidade física, sujeitando-se, também, à nova investigação moral e social.

## **16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição preliminar neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota no conjunto das provas escritas discursivas;
- c) obtiver maior nota final das provas orais;
- d) obtiver maior nota na prova objetiva preambular;
- e) obtiver maior nota na avaliação de títulos;
- f) tiver exercício da função de jurado (artigo 440 do Código de Processo Penal).

16.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

16.1.2 Os candidatos a que se refere o subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.1.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

## **17 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

17.1 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comprovar, mediante laudos, haver-se submetido a exames de saúde física e mental.

17.2 Os exames a que se refere o subitem anterior serão analisados por Junta Médica indicada pela Comissão do Concurso. Os candidatos convocados para realização dos exames deverão providenciar os seguintes exames de saúde, a serem entregues na data de sua entrevista com os peritos:

- a) 1 (uma) radiografia odontológica panorâmica;
- b) 4 (quatro) radiografias interproximais (pré-molares e molares direitos e esquerdos);
- c) exames de sangue: glicemia de jejum, creatinina, gama-gt, TGO, TGP, hemograma, plaquetas, tipagem sanguínea, fator Rh e VDRL;
- d) exame qualitativo de urina (E.Q.U.);

17.2.1 Para todos os candidatos com mais de 50 (cinquenta) anos:

- a) Eletrocardiograma em repouso (E.C.G.).

17.2.2 Para as candidatas do sexo feminino:

- a) Laudo ginecológico com menção específica ao exame preventivo de colo uterino e de mamas, realizado dentro dos 12 (doze) meses anteriores ao exame de ingresso;
- b) A amostra para o exame qualitativo de urina deverá ser coletada 3 (três) dias antes do início ou 3 (três) dias depois de cessado o fluxo menstrual.

17.2.3 Para os candidatos com patologias oculares:

- a) laudo oftalmológico com menção específica ao(s) diagnóstico(s), acuidade visual com e sem correção, e prognóstico, realizado até no máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os exames de saúde física e mental.

17.2.4 Para os candidatos com deficiência ou qualquer alteração de saúde:

a) portar todos os documentos médicos que comprovem a condição apontada (exames, laudos médicos detalhados, etc.).

17.3 Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.

17.4 Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do Edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.

17.5 O candidato que não entregar algum dos exames solicitados no item 17.2 deste edital, ou não comparecer, sem justa causa, à entrevista com os peritos, ou, ainda, deixar de comparecer no prazo suplementar concedido pela Comissão do Concurso, não estará habilitado a tomar posse.

17.6 Para a expedição dos laudos a que se refere o subitem 17.4 deste edital, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica.

17.7 Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções do Ministério Público.

17.8 É condição indispensável para a nomeação a aptidão física e mental, comprovada na forma do item 17.

17.8.1 Se o exame oficial concluir pela inaptidão física ou mental ou se o candidato deixar de se submeter a ele na data designada, será eliminado.

17.8.2 Ao candidato inabilitado assegurar-se-á acesso às conclusões do laudo respectivo, fornecendo-lhe cópia deste.

## **18 DA COMISSÃO DO CONCURSO DO MPE/RO**

Presidente: Héverton Alves de Aguiar

Membro: Airton Pedro Marin Filho

Membro: Cláudio José de Barros Silveira

Membro: Ildemar Kussler

Membro: Ivo Scherer

Membro: Rita Maria Lima Moncks

Membro: Rodney Pereira de Paula

Representante da OAB-RO: Michel Fernandes Barros

Suplente: Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Secretária: Emília Oiye

Secretário suplente: Jesualdo Eurípedes Leiva de Faria

18.1 Os membros da Comissão do Concurso do MPE/RO, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, designados pela Comissão do Concurso do MPE/RO.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A inscrição preliminar do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e/ou divulgados na Internet.

19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100 ou via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe\\_ro\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13), ressalvado o disposto no subitem 19.5 deste edital.

19.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

19.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2 deste edital.

19.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

19.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 19.4 deste edital.

19.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – (MPE-RO/2013) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

19.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 19.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

19.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição preliminar ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

19.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

19.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

19.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

19.12 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 19.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

19.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

19.14 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.15 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.16 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

19.17 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o seu início.

19.18 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

19.19 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

19.20 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

19.21 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

19.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

19.23 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

19.24 **Não** será permitida, durante a realização da **prova objetiva preambular**, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de qualquer material de consulta.

19.25 Nas **provas escritas discursivas**, não será permitida a comunicação entre os candidatos, devendo estes observarem as seguintes normas:

a) somente será permitida consulta à legislação que não contiver comentários ou anotações;

b) será permitida consulta a súmulas de jurisprudência, sem comentários ou anotações;

c) será permitido o uso de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta do tipo “marca-texto”; e

d) somente será permitida a utilização de textos legais impressos, não sendo permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da *Internet*.

19.25.1 Não serão considerados textos anotados ou comentados os que contiverem simples referência a outros textos legais.

19.26 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

19.27 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

19.28 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

19.29 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

19.30 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

19.31 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição preliminar ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) impedir a coleta de sua assinatura.
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

19.32 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

19.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

19.35 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante a Comissão de Concurso, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

19.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com a Comissão de Concurso.

19.37 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.

19.38 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **20.1 HABILIDADES**

20.1.1 As questões da prova objetiva preambular poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

20.1.2 Cada questão da prova objetiva preambular poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## **20.2 CONHECIMENTOS**

20.2.1 Na prova objetiva preambular, nas provas escritas discursivas e na prova oral, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme a seguir.

### **OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

#### **GRUPO I**

**DIREITO PENAL:** 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravação pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Discriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilícitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 2.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.24 Crimes contra a pessoa. 3.25 Crimes contra o patrimônio. 3.26 Crimes contra a propriedade imaterial. 3.27 Crimes contra a organização do trabalho. 3.28 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 3.29 Crimes contra a dignidade sexual. 3.30 Crimes contra a família. 3.31 Crimes contra a incolumidade pública. 3.32 Crimes contra a paz pública. 3.33 Crimes contra a fé pública. 3.34 Crimes contra a administração pública. 3.35 Lei nº 8.072/1990 e alterações (delitos hediondos). 3.36 Lei nº 7.716/1989 e alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 3.37 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura) 3.38 Lei nº 9.034/1995 e alterações (crime organizado). 3.39 Lei nº 9.605/1998 e alterações (crimes contra o meio ambiente) 3.40 Lei nº 9.503/1997 e alterações (crimes de trânsito) 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 11 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 12 Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 13 Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 14 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 15 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 16 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 17 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 18 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal 19 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6 Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 9.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 10 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 12 Citações e intimações. 13

Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 15 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e alterações (juizados especiais criminais). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo. 20 Lei nº 7.210/1984 e alterações (execução penal). 21 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

## **GRUPO II**

**DIREITO CIVIL:** 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.8 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Obrigações de dar. 10.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.4 Obrigações alternativas. 10.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.6 Obrigações solidárias. 10.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 10.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.11 Obrigações principais e acessórias. 10.12 Transmissão das obrigações. 10.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.14 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral. 11.2 Disposições gerais. 11.3 Extinção. 11.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Empresário. 17 Direito de empresa. 17.1 Estabelecimento. 18 Posse. 19 Direitos reais. 19.1 Propriedade. 19.2 Superfície. 19.3 Servidões. 19.4 Usufruto. 19.5 Uso. 19.6 Habitação. 19.7 Direito do promitente comprador. 20 Direitos reais de garantia. 21 Direito de família. 21.1 Casamento. 21.2 Relações de parentesco. 21.3 Regime de bens entre os cônjuges. 21.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 21.5 alimentos. 21.6 Bem de família. 21.7 União estável. 21.8 Concubinato. 21.9 Tutela. 21.10 Curatela. 22 Direito das sucessões. 22.1 Sucessão em geral. 22.2 Sucessão legítima. 22.3 Sucessão testamentária. 22.4 Inventário e partilha. 23 Lei nº 8.078/1990 e alterações (Direito das relações de consumo). 23.1 Consumidor. 23.2 Fornecedor, produto e serviço. 23.3 Direitos básicos do consumidor. 23.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 23.5 Práticas comerciais. 23.6 Proteção contratual. 24 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 25 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 25.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 25.2 Procedimento de dúvida. 26 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 27 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 27.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 28 Direitos autorais. 29 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 29.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. 30 Lei de Investigação de Paternidade (Lei nº 8.560/1990).

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição

das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

### **GRUPO III**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

**DIREITO ELEITORAL:** 1 Conceito e fontes. 2 Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos

(nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição da República em seus arts. 14 a 17. 3 Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e alterações. 3 Organização da justiça eleitoral: composição e competências. 4 Ministério Público Eleitoral: atribuições. 5 Alistamento eleitoral. 5.1 Lei nº 4.737/1965 e alterações. 5.2 Lei nº 6.996/1982 e alterações. 5.3 Lei nº 7.444/1985. 5.4 Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 21.538/2003. 5.5 Ato e efeitos da inscrição. 5.6 Segunda via. 5.7 Transferência e encerramento. 5.8 Delegados partidários perante o alistamento. 5.9 Cancelamento e exclusão de eleitor. 5.10 Revisão e correição eleitorais. 6 Domicílio eleitoral. 7 Elegibilidade. 8.1 Conceito e condições. 8.2 Lei Complementar nº 64/1990 e alterações (Inelegibilidade). 8.3 Fatos geradores de inelegibilidade. 8.4 Incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. 9 Impugnação de registro de candidatura. 9.1 Competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar nº 64/1990 e alterações. 10 Partidos políticos (conforme a Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei nº 9.096/1995 e alterações): conceituação, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. 11 Eleições (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e alterações). 11.1 Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional, disposições gerais. 11.2 Coligações. 11.3 Convenções para escolha de candidatos. 11.4 Registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei nº 9.504/1997 e alterações. 11.5 Numeração atribuída aos candidatos; homonímia. 11.6 Arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções. 11.7 Prestação de contas de campanha. 11.8 Pesquisas e testes pré-eleitorais. 11.9 Propaganda eleitoral (conforme o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504/1997 e alterações). 11.9.1 Propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios. 11.9.2 Direito de resposta. 11.9.3 Condutas vedadas em campanhas eleitorais. 11.9.4 Propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa). 11.9.5 Representação por conduta vedada. 11.10 Eleições. 11.10.1 Atos preparatórios da votação. 11.10.2 Seções eleitorais. 11.10.3 Mesas receptoras. 11.10.4 Fiscalização das eleições. 11.10.5 Material para votação. 11.10.6 Lugares da votação. 11.10.7 Polícia dos trabalhos eleitorais. 11.10.8 Início da votação. 11.10.9 O ato de votar. 11.10.10 Voto no exterior. 11.10.11 Encerramento da votação. 11.10.12 Órgãos apuradores. 11.10.13 Apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. 11.10.14 Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 11.10.15 Privilégios e garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais (Lei nº 6.091/1974 e alterações). 11.10.16 Impugnações e recursos. 11.10.17 Nulidades da votação. 11.11 Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização. 11.12 Recursos eleitorais. 11.12.1 Cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos. 11.12.2 Recursos perante juntas e juízos eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior. 11.13 Disposições finais da Lei nº 9.504/1997 e alterações. 11.14 Dever eleitoral: sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição. 11.15 Abuso de poder e corrupção no processo eleitoral. 11.15.1 Lei Complementar nº 64/1990 e alterações (investigação judicial eleitoral). 11.15.2 Representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997). 11.15.3 Recurso contra a expedição de diploma. 11.15.4 Ação de impugnação de mandato eletivo. 12 Crimes eleitorais. 12.1 Crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei nº 9.504/1997 e alterações. 12.2 Processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual penal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. 12.3 Resolução do TSE nº 22.276/ 2006. 12.4 Lei nº 11.300/2006 e alterações (Lei da Minirreforma Eleitoral). 13 Lei nº 12.034/2009.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito

administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2 Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente. 7.7.1 Lei nº 8.666/1993 e alterações. 7.7.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 7.7.3 Instrução Normativa do STN nº 1/1997. 7.8 Sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei nº 8.429/1992 e alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.13 Prescrição administrativa. 9.14 Representação e reclamação administrativas. 9.15 Advocacia pública consultiva. 9.16 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.17 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Funcionário efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Funcionário ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Lei nº 8.112/1990 e alterações. 10.9 Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. 10.10 Improbidade administrativa. 10.11 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou

emprego público. 11 Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edilícia. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema tributário nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos estrangeiros. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal. 13.2 Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 15 Ilícito tributário. 15.1 Ilícito administrativo tributário. 15.2 Ilícito penal tributário. 15.3 Crimes contra a ordem tributária. 15.4 Lei nº 8.137/1990.

**DIREITOS HUMANOS:** 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura

normativa, fundamentação. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Política nacional de direitos humanos. 8 Programas nacionais de direitos humanos. 9 Globalização e direitos humanos. 10 A proteção internacional dos direitos humanos. 11 Fundamentos dos direitos humanos. 12 Características dos direitos humanos no direito internacional. 13 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 14 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 14.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 15 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 16 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 17 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 18 Universalismo e relativismo cultural. 18.1 Precedentes históricos. 19 O sistema da liga das nações. 20 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 21 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 22 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 22.1 Carta das Nações Unidas. 22.2 Declaração universal de direitos humanos. 22.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos. 22.4 Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. 22.5 Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 22.6 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 22.7 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 22.8 Convenção sobre os direitos da criança. 22.9 Convenção internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de suas famílias. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. 25 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 26 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 27 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 28 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 29 A proteção dos direitos humanos na ONU. 29.1 Sistemas convencional e extra convencional da ONU. 30 Sistema europeu de direitos humanos. 31 Sistema interamericano de direitos humanos. 31.1 Comissão interamericana de direitos humanos e corte interamericana de direitos humanos. 31.2 Proteção dos direitos humanos no Mercosul. 32 Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 33 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 34 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos.

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** 1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transi-individuais. 2 Ação civil pública. 3 Defesa das pessoas idosas. 3 Improbidade administrativa. 4 Proteção ao meio ambiente. 5 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 6 Defesa das pessoas com deficiência. 7 Defesa da ordem urbanística. 8 A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 8.1 Competência. 8.2 Ônus da prova. 8.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 8.4 Legitimidade ativa e passiva. 8.5 Legitimidade ativa da Defensoria Pública. 8.6 Litisconsórcio e assistência. 8.7 Conexão, continência e litispendência. 8.8 Liminares e recursos. 8.9 Multas. 8.10 Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 8.11 Sentença. 8.12 Desistência e renúncia do recurso. 8.12.1 Efeitos. 8.12.2 Desistência pelo Ministério Público. 8.13 Coisa julgada na ação coletiva. 8.14 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 8.15 Liquidação e execução da sentença. 8.16 Legitimados para a liquidação. 8.17 Escolha do foro pelo lesado individual. 8.18 Responsabilidade e culpa. 8.19 Prescrição e decadência. 9 Direito agrário. 9.1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 9.2 Imóvel rural. 9.2.1 Conceito e classificação — Constituição da República e Lei nº 4.504/1964 e alterações (Estatuto da Terra). 9.2.2 Lei nº 6.015/1973 (Capítulo V – Do Registro de Imóveis). 9.3 Lei nº 8.629/1993 e alterações (reforma agrária). 9.4 Processo de

desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e 88/1996). 9.5 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981).

**DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1 Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993). 2 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Rondônia. 3 Princípios institucionais. 4 Autonomia funcional e administrativa. 5 Iniciativa legislativa. 6 A atuação do Ministério Público na elaboração da proposta orçamentária. 7 O procurador-geral da República e dos Estados: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 8 Funções institucionais. 9 Funções exclusivas e concorrentes. 10 Membros do Ministério Público: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedações. 11 Servidores. 11.1 A carreira de apoio técnico-administrativo. 11.2 Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações). 12 Conselho Nacional do Ministério Público: atribuições e Regimento Interno.

**DIREITO AMBIENTAL:** 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 2.1 Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 2.2 Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. 2.3 Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. 2.4 Significado de direitos culturais. 3 Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Lei nº 6.938/1981. 4.5 Decreto nº 99.274/1990. 4.6 Resolução do CONAMA nº 1 e alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 4.7 Resolução do CONAMA nº 237 (Licenciamento Ambiental). 4.8 Resolução do CONAMA nº 378 (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e alterações (instrumentos de gestão). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Recursos florestais. 6.1 Lei nº 12.651/2012 e alterações. 6.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 6.3 Lei nº 11.284/2006 e alterações (Gestão de florestas públicas). 6.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 7 Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana. 8.1 Diretrizes, instrumentos e competência. 8.2 Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. 8.3 Lei nº 10.257/2001. 9 Responsabilidades. 9.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 9.2 Poluição. 9.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 9.4 Tutela processual. 9.4.1 STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. 9.5 Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. 9.6 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. 9.7 Lei nº 9.605/1998 e alterações. 9.8 Decreto nº 6.514/2008.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** 1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As

relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Ministério público e defensoria pública. 4.2 Delegacia do consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.7 Departamento de proteção e defesa do consumidor. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo.

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** 1 Criança e adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder familiar. 6.6 Colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional. 7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas.

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** 1 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, ratificada, no âmbito do direito interno, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. 2 A constitucionalização dos direitos das pessoas com deficiência. 2.1 A política nacional para a integração das pessoas com deficiência: diretrizes, objetivos e instrumentos. 3 Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/1999 e alterações. 3.1 As responsabilidades do Poder Público. 3.2 Educação. 3.3 Saúde. 3.4 Formação profissional e do trabalho. 3.5 Recursos humanos. 3.6 Edificações. 3.7 A criminalização do preconceito. 3.8 As categorias de deficiência: física, auditiva, visual, mental, múltipla. 3.9 A prioridade de atendimento. 4 A Lei nº 10.048/2000 e alterações. 4.1 A acessibilidade. 4.2 A Lei 10.098/2000. 5 Decreto nº 5.296/2004 e alterações. 6 Reserva de cargos e empregos públicos estaduais para pessoas com deficiência. 6.1 Acesso à Justiça. 6.2 O Ministério Público. 6.3 A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou

homogêneos das pessoas com deficiência. 6.4 A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos direitos individuais das pessoas com deficiência. 6.5 A Lei nº 10.048/2000 e alterações.

**DIREITO DO IDOSO:** 1 Lei nº 8.842/1994 e alterações e Portaria nº 1.395/1999 (Política Nacional do Idoso) e alterações. 2 Decreto Federal nº 5.934/2006; Decreto Federal nº 5.109/2004; Decreto Federal nº 1.948/1996 e alterações. 3 Portaria nº 2.874/2000 (altera dispositivo da Portaria nº 2.854/2000); Portaria nº 810/1989 (aprova normas e padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos); Portaria nº 73 (normas e padrões de funcionamento de serviços e programas de atenção à pessoa idosa no Brasil).

**DIREITO SANITÁRIO:** 1 Estado democrático de direito, direitos humanos e direito à saúde. 1.1 Estado de direito, constitucionalismo e direitos humanos. 1.2 Importância da Constituição nos estados de direito e a consolidação dos direitos humanos fundamentais. 2 A saúde como um direito humano fundamental. 2.1 O reconhecimento da saúde como um direito internacionalmente protegido. 2.2 O reconhecimento da saúde como um direito humano fundamental pelo direito brasileiro e consolidação do direito sanitário no Brasil. 2.3 Carta das Nações Unidas (ONU). 2.4 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2.5 Pacto dos Direitos Civis e Políticos e Pacto dos Direitos Sociais, Culturais e Econômicos. 2.6 Papel da Organização dos Estados Americanos (OEA). 2.7 Papel da Organização Mundial da Saúde (OMS). 2.8 Papel da Organização Pan-Americana da Saúde. 3 O Sistema Único de Saúde (SUS). 3.1 Instituições jurídicas que compõem o SUS. 3.2 Objetivos, princípios e diretrizes do SUS. 3.3 Competências do SUS e integração entre seus componentes (organização, direção e gestão do SUS). 3.4 Fundos de saúde e vinculação orçamentária para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde no Brasil. 4 Vigilância em saúde. 4.1 Procedimento (ou processo) administrativo, princípios informadores, instâncias administrativas, representação e reclamação administrativas, pedido de reconsideração, recursos hierárquicos, coisa julgada administrativa. 4.2 Poder de polícia. 4.2.1 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.2.2 As liberdades públicas e o poder de polícia. 4.2.3 Atributos do poder de polícia. 4.2.4 Limites do poder de polícia. 4.3 O princípio da responsabilidade no direito sanitário. 4.3.1 A segurança sanitária e o princípio da responsabilidade. 4.3.2 Responsabilidade sanitária. 4.3.3 Responsabilidade administrativa. 4.3.4 Responsabilidade civil. 4.3.5 Responsabilidade penal. 4.3.6 Responsabilidade profissional-disciplinar. 5 Intervenção e emprego de iniciativas legais do Ministério Público na área do direito sanitário.

**HÉVERTON ALVES DE AGUIAR**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia

ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA  
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_  
é portador(a) da(s) doença(s), CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) na perda das seguintes funções  
\_\_\_\_\_.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do Médico